



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/90

VALTER ABRAS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), usando das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

DETERMINAR ao Sr. Tamotsu Mário Emoto, contador Municipal, seja creditado em folha de pagamento ao Sr. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, o acréscimo de 70% (setenta por cento), sobre as verbas de subsídios e representações do Prefeito Municipal e sobre a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1990, tendo em vista o Decreto nº 01/90, de 2 de Janeiro de 1990, que concedeu reajuste de vencimentos aos servidores municipais, passando as referidas verbas a vigorar com os seguintes valores:

- a) - Subsídios do Prefeito Municipal:
NCz\$7.227,49 x 70% NCz\$ 12.286,73
- b) - Representações do Prefeito Municipal:
NCz\$4.818,38 x 70% 8.191,25
- c) - Representações do Vice-Prefeito Municipal:
NCz\$2.409,16 x 70% 4.095,57

Jundiá do Sul, 2 de Janeiro de 1990

Valter Abras
Prefeito Municipal